

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

PROCESSO: 0005475/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, sem motorista, sem limite de quilometragem, com seguro total sem franquia para o locatário, assistência 24 (vinte e quatro) horas e manutenção preventiva e corretiva às expensas da CONTRATADA

DATA DE REALIZAÇÃO: 25/06/2026

✓ **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:**

Prezada CPL, boa tarde

1. Quanto ao reajustamento do contrato *“Somente ocorrerá reajustamento do **Contrato** decorrido o prazo de 12 (doze) meses **contados da data do orçamento estimado**”* favor informar a data do orçamento.
2. Favor informar o CNPJ da CONTRATANTE responsável pelo pagamento e demais obrigações conforme lei 14.133.
3. Favor informar o rito para reembolso a CONTRATADA das multas de trânsito que EPT der causa.

✓ **RESPOSTA:**

Prezados.

1) Quanto ao reajustamento do contrato *“Somente ocorrerá reajustamento do **Contrato** decorrido o prazo de 12 (doze) meses **contados da data do orçamento estimado**”* favor informar a data do orçamento.

A **DATA BASE do ORÇAMENTO ESTIMADO** constante em nosso Processo é Março/2026.

2) Favor informar o CNPJ da CONTRATANTE responsável pelo pagamento e demais obrigações conforme lei 14.133.

O CNPJ da Autarquia é 21.337.238/0001-87. Importante mencionar que as obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA estão dispostas no Item 7 do Termo de Referência. As condições referentes ao pagamento estão estabelecidas no Item 8 do mesmo documento.

3) Favor informar o rito para reembolso a CONTRATADA das multas de trânsito que EPT der causa.

Prezados, o rito para reembolso das multas segue descrito no item 7.4 do Termo de Referência, conforme segue abaixo:

7.4 A CONTRATADA deverá pagar multas de trânsito cometidas por funcionários da CONTRATANTE e ou seu preposto e solicitar reembolso para a CONTRATANTE, que fará o pagamento integral do valor da infração em até 60 (sessenta) dias, contados a partir do protocolo de solicitação de reembolso, para o gestor do contrato, em papel timbrado da CONTRATADA, com cópia da infração de trânsito devidamente quitada e anexada;

7.4.1 A CONTRATADA deverá encaminhar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

7.4.2 Nos casos em que a Contratante não for notificada dentro do prazo disposto no item 7.4.1, a Contratada se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias decorrentes de infrações.